

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de **consumo** para atender as necessidades de manter os equipamentos/computadores em pleno funcionamento para atender as demandas Administrativas /Acadêmicas/Laboratórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus **Piracicaba**.

2. OBJETIVA

- 2.1. Adquirir materiais de **consumo** para manutenção de equipamentos que estão parados por falta de peças de reposição, podendo assim disponibilizar mais computadores para atender a demanda acadêmica e administrativa campus **Piracicaba** do IFSP.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Justifica-se pela necessidade de organizar os processos de aquisição e manutenção de software e hardware, viabilizar os recursos de TI para as áreas administrativas e de infraestrutura e expansão, otimizar o uso dos recursos públicos a fim de garantir o atendimento das demandas institucionais de tecnologia, modernizar e manter os Sistemas de Informação existentes; investir na melhoria da infraestrutura e parque tecnológico e garantir alta disponibilidade dos servidores computacionais.
- 3.2. O objeto desta aquisição NÃO possui item equivalente similar disponível para contratação nas atas de SRP vigentes no IFSP.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens no Termo de Referência, na Nota de Empenho, Contrato ou descrição no código brasileiro de catálogos de materiais (CATMAT), deverão prevalecer as descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.
- 4.2. Disco rígido 1tb - Disco rígido de 1 TB com as seguintes especificações:1. Capacidade de armazenamento: 1 TB; 2. Interface SATA III; 3. Possuir memória cache, de, no mínimo, 64 MB; 4.

Velocidade de rotação de 7200 rpm; 5. Possuir uma taxa anual de falhas menor que 1%; 6. Possuir latência média de 4,16 ms, ou inferior; 7. Possuir tempo de busca aleatória menor que 8.5 ms; 8. Possuir NCQ (Native Command Queuing); 9. A taxa média de leitura e gravação, deverá ser de, no mínimo, 156 Mb/s; 10. Possuir tempo de busca de gravação aleatória menor que 9.5 ms; 11. A temperatura máxima em operação deverá ser de, no máximo, 60° C.

- 4.3.** Fonte Slin Mini ATX 300W - TFX12V 2.3. - Potência nominal rotulada: 300 W. - Potência máxima medida: 362,8 W a 42,4° C. - Eficiência rotulada: acima de 82%, certificação 80 Plus Bronze (mínimo de 82% em 20% e 100% das cargas, mínimo de 85% em 50% da carga). - Eficiência medida: entre 83,4% e 86,6% em 115 V (nominal). - PCF ativo: Sim. - Proteções: Sobretensão (OVP). Sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP). Proteção contra subtensão (UVP).
- 4.4.** Memória 2g ddr2 - Módulo de memória ram. SDRAM DIMM PC2-5300 com capacidade de 2GB, tecnologia DDR2 (240 vias), frequência de 667MHz, adequado para computadores convencionais, tipo desktop.
- 4.5.** Memória 4g ddr3 - memória ram. capacidade de armazenamento: 4gb. tecnologia: pc3-10600 (1333mhz). tensão de alimentação (vdd): 1,5 v. tempo de 9-9-9. arquitetura ddr-3. transferência de quatro dados por ciclo de clock. temperatura de operação: 0 a 85 °c. tipo de burst: interleave e sequencial. memória sem registro: (não ecc). memória: dimm. frequência: pc3-10600 cl = 9. quantidade de pinos: 240. quantidade de chips: 16 unidades, sendo 8 de cada lado.
- 4.6.** HD SSD 240GB - Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB – Garantia 1 ano.
- 4.7.** Mouse óptico - tipo usb, modelo óptico, aplicação computador, deve possuir scroll, deve possuir 3 botões de controle, resolução mínima 1000 dpi, cor preta.

4.8. Teclado para computador - teclado para computador tipo desktop padrão usb. deve possuir as seguintes características mínimas: 1. o modelo deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante; 2. compatível com windows 8, windows rt e windows 7; 3. configuração de 107 teclas em português brasileiro. 4. deve possuir teclas multimídia de play/pause, volume +, volume -, mute, e calculadora; 5. deve possuir interface de conexão padrão usb.

4.9. BATERIA - 3V - Bateria - computador, Lithium, 3V, tipo moeda, para setup (BIOS), referência CR-2032. Embalagem com 5 unidades.

Item	Especificação Detalhada	Catmat	Unidade	Valor	Quant	Total
1	HD - Disco rígido - capacidade 1 TB p/desktop	BR424057	Unidade	261,49	15	3.922,35
2	Fonte Slin Mini ATX 300W	BR0021750	Unidade	198,13	20	3.962,53
3	Memória 2g ddr2	BR0356519	Unidade	192,54	20	3.850,80
4	Memória 4g ddr3	BR0416113	Unidade	193,53	15	2.902,90
5	HD - SSD 240GB	BR0439348	Unidade	561,49	02	1.122,97
6	Mouse óptico - padrão usb	BR0378727	Unidade	47,43	20	948,60
7	Teclado para computador tipo desktop padrão usb	BR0399810	Unidade	43,18	10	431,77
8	Bateria – CR2032 p/computador, Lithium, 3V	BR0238772	Unidade	8,69	50	434,83

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2.000 e suas alterações e do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei n.º 10.520,

de 2002, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto 7.174, de 12 de maio de 2010 e Decreto nº 8.194, de 12 de fevereiro de 2014.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 7.1. A estimativa dos custos dos bens a serem adquiridos foi realizada mediante cotação com três e a estimativa de preço obtida foi de R\$ **17.576,76 (dezesete mil, quizesentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.

9.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no email cadastrado no SICAF – comprasnet.

9.1.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado do campus Piracicaba de segunda a sexta feira das **09h às 12h e das 13h às 17h**, cujo endereço de entrega é: **rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Santa Rosa, Piracicaba/SP CEP 13414-155**.

9.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: cap.prc@ifsp.edu.br

- telefone: (19) 3412-2710

- 9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05**

(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.5. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.
- 9.7. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP Campus Piracicaba, sem qualquer custo adicional.
- 9.8. A presente aquisição será formalizada por meio de nota de empenho

10. GARANTIA

- 10.1. Os materiais terão garantia de 12 (meses) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, as devidas correções.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 11.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- 11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- 11.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 11.2.5.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.6.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 12.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13. PAGAMENTO

- 13.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de **10 (dez) dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,

- 13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
 - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
 - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

15. SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Conforme decreto nº 8.538/15, não é permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato quando a contratação for até R\$ 80.000,00, ou seja, quando o edital for exclusivo ME/EPP. A responsabilidade pela execução do Contrato é integral da CONTRATADA, mesmo para atividades eventualmente realizadas por terceiros.
- 15.2. Quando a contratação for acima de R\$ 80.000,00, ou seja, quando o edital for preferencial ME/EPP. Fica a critério exclusivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio de prévia e de expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado desde que o objeto ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

15.3. É vedada a subcontratação:

15.3.1. De parcelas do objeto de maior relevância técnica ou que apresente valor mais significativo;

15.3.2. De microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;

15.3.3. De microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;

15.3.4. Na ocasião em que a empresa vencedora do certame for microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. A subcontratação da parte do objeto, que foi previamente autorizada pela CONTRATANTE, não libera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades legais e contratuais, a qual responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

15.5. Terão preferência na subcontratação as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.6. A subcontratação não produz relação jurídica direta entre a CONTRATANTE e a empresa subcontratada.

15.7. Na ocasião da subcontratação, a empresa subcontratada deverá apresentar os seguintes documentos, sendo que cópia dos mesmos deverão ser fornecidas à CONTRATANTE:

15.7.1. Habilitação jurídica;

15.7.2. Cédula de identidade;

15.7.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

15.7.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

15.7.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

15.7.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.7.7. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

15.7.7.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

15.7.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.7.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.7.7.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.7.7.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.7.7.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16. SANÇÕES

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002 e Decreto n. 5.450/2005.

16.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao **envio** da Nota de Empenho;

17.2. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.

17.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Campus Piracicaba com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Piracicaba, 08 de Agosto de 2017.

Marcelo C. V. Scomparim
Coord. Tecnologia da Informação

Carla Patrícia Mania de Oliveira
Diretora Adj. de Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Piracicaba.

Piracicaba, 09 de Agosto de 2017.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral
IFSP – Campus Piracicaba